

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 472/2025 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Protásio Alves/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 13 de março de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Protásio Alves. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Protásio Alves foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025, e da verificação dos apontamentos de melhorias anteriormente realizados (no ano de 2024).

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Protásio Alves:

- Lei n. 854/2008 - Dispõe Sobre o Plano Diretor do Município de Protásio Alves que ordena o Território e as Políticas Setoriais;
- Lei Municipal n. 856/2008 - Institui o Código de Posturas do Município de Protásio Alves;
- Lei Municipal n. 855/2008 - Institui o Código de Obras do Município de Protásio Alves;
- Lei Municipal n. 854/2008 - Dispõe Sobre o Plano Diretor do Município de Protásio Alves que ordena o Território e as Políticas Setoriais;
- Lei Municipal n. 1.663/2023 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico Para o Município de Protásio Alves;
- Lei Municipal n. 1.686/2023 - Aprova o Plano Municipal do Meio Ambiente do Município de Protásio Alves - PMMA;
- Lei Municipal n. 1.705/2023 - Institui as Diretrizes para o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil - PMGRCC do Município de Protásio Alves;
- Lei n. 1329/2017 - Dá Nova Redação ao Capítulo III do Título II do Código Tributário do Município, Estabelecido Pela Lei Nº 366/1996;
- Lei n. 1154/2014 - Dispõe Sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves;
- Lei Municipal n. 366/1996 - Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No que se refere às divisões internas na Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, essa se divide da seguinte forma: a gestão dos resíduos sólidos de saúde (RSS) compete à Secretaria Municipal de Saúde; a gestão da limpeza urbana municipal compete à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; a gestão RSU, resíduos volumosos e de podas urbanas compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Quanto aos resíduos de logística reversa, estes são de responsabilidade do gerador.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Protásio Alves.

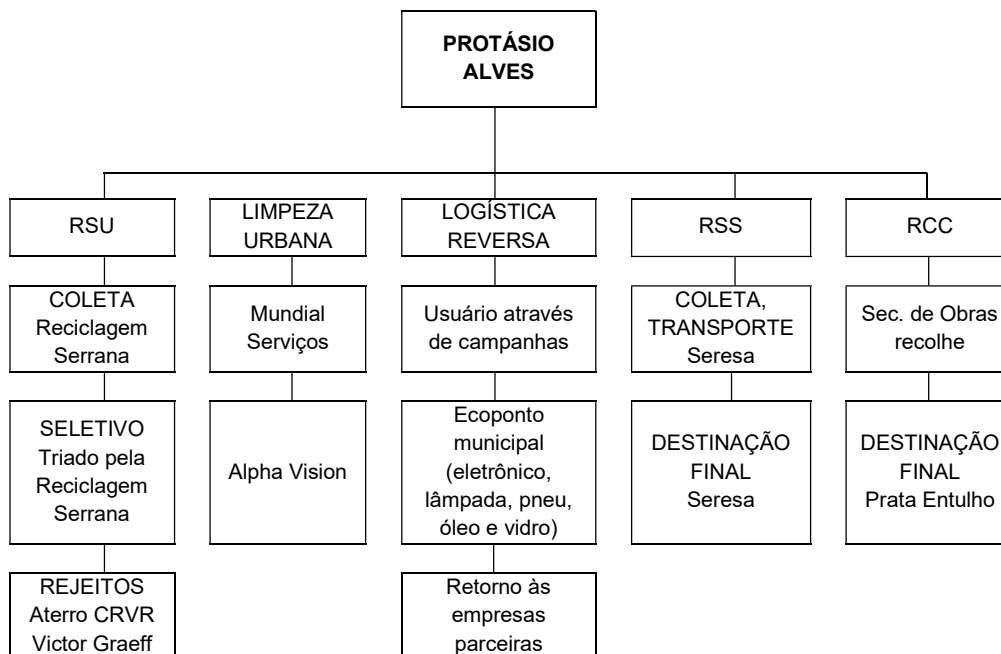
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
RECICLAGEM SERRANA EIRELI	17.793.462/0001-06	Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de resíduo orgânico e seletivo (resíduos seco) de resíduos de economias domiciliares urbanas e comerciais (rural - seletivo), com coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos coletados (prévia triagem), de acordo com a legislação ambiental vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital (Memória de cálculo, mapas de localização de rota, pesquisas de preços, planilha de custos e demais documentos), nas condições estabelecidas no termo de referência.	05/2025
SERESA RESI & SERVICE LTDA	02.670.535/0001-03	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Coleta Mensal e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Saúde Descartados pelo Posto de Saúde Municipal de Protásio Alves, do Tipo "A", "E" e "B"	02/2020
MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	36.455.605/0001-14	Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de jardinagem e limpeza urbana compreendendo a execução de serviços de corte de grama/roçadas, jardinagem, capina, poda, limpeza, manutenção e preparação de canteiros públicos, capina e roçadas de calçadas e pavimentos, plantio e irrigação de mudas de flores, para o município de Protásio Alves/RS, em locais existentes na zona urbana e rural, conforme a necessidade da Administração.	Ata de Registro de Preço 13/2024
ALPHA VISION SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA	38.486.397/0001-46	Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza conservação de 4 (quatro) banheiros públicos municipais, Praça Dr. Protásio Alves, Parque da Imigração e Arquibancadas e Vestiários do Estádio Municipal Hilário Donadello. E prestação de serviços gerais de jardinagem e limpeza urbana, compreendendo: Centro Administrativo, Centro de Referência em Assistência Social e Casa da Cultura.	

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Protásio Alves é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Protásio Alves é realizada pela empresa Reciclagem Serrana EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 17.793.462/0001-06. A empresa é responsável pelo recolhimento de RSU domiciliares, orgânicos e seletivos, na área do município (Quadro 3). O município dispõe de coleta seletiva implantada, havendo para isso os contentores coletivos na zona urbana. O serviço de coleta de resíduos seletivos também ocorre na zona rural. Salienta-se que o serviço de coleta na zona rural é realizado em pontos específicos.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	3x na semana
	Zona Rural	Não há coleta.
Total coletado (ton/mês)	-	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	1x na quinta-feira
	Zona Rural	Mensal (1ª quinta-feira do mês)
Total reciclado (ton/mês)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton/mês)	-	

Durante a fiscalização percebeu-se que em alguns pontos do município haviam resíduos depositados no chão, ao lado dos contentores. Orienta-se ao município para que seja realizada uma revisão na quantidade de contentores disponíveis para os munícipes e a quantidade de resíduos que está sendo gerada pela população.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Figura 2: Contentores com resíduos acumulados



O processo de coleta é realizado por equipes compostas por três colaboradores cada: um motorista e dois coletores. Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU,

visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

Destaca-se que a prestadora de serviços Reciclagem Serrana por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo 468/2025.

4.2 TRANSBORDO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os serviços de transbordo, triagem e destinação final é realizado também pela Reciclagem Serrana EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 17.793.462/0001-06. Os resíduos orgânicos e seletivos coletados em Protásio Alves são encaminhados para uma pré-triagem realizada na área de transbordo da empresa Reciclagem Adeva, localizado no município de Nova Araçá. Nesse local é realizada uma pré-triagem dos resíduos coletados. Os resíduos selecionados são encaminhados para a Reciclagem Serrana, no município de Paraí, onde é realizada uma separação mais refinada e os materiais segregados são enfardados. A Reciclagem Adeva pertence ao mesmo grupo da Reciclegem Serrana. Já os rejeitos gerados, são encaminhados para disposição final em aterro sanitário da CRVR de Victor Graeff. Vale ressaltar que, as empresas Reciclagem Adeva e o aterro da CRVR Victor Graeff, por atenderem outros municípios regulados pela Agesan-RS, serão fiscalizados em outra oportunidade, nos processos 467/2025 e 499/2025, respectivamente.

4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Protásio Alves o SPLU é realizado por duas empresas: Mundial Serviços de Limpeza Urbana LTDA, inscrita no CNPJ: 36.455.605/0001-14 e Alpha Vision Serviço de Monitoramento LTDA, CNPJ: 38.486.397/0001-46. A empresa Mundial é responsável basicamente pelas atividades de corte de grama/roçadas, jardinagem, capina, poda, limpeza, manutenção e preparação de canteiros públicos das vias. Já a empresa Alpha presta serviços mais relacionados à limpeza de ambientes públicos, como praças.

Durante a fiscalização, observou-se uma equipe da empresa Mundial executando os serviços. Foi fiscalizado também o local onde a empresa descarta os resíduos provenientes das podas e roçada. De acordo com dados obtidos do processo e contratação, a empresa anexou uma declaração de que possui um local adequado para o descarte dos resíduos citados (Figura 3). Contudo, constatou-se que a área não possui licença ambiental vigente e que os resíduos estão sendo descartados às margens na ERS 443 (Figura 4).

Figura 3: Declaração de local adequando para descarte de resíduos de poda e roçada

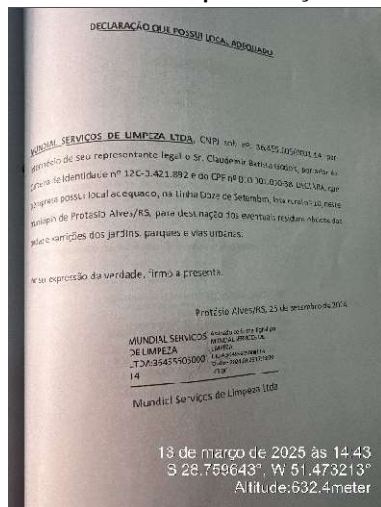


Figura 4: Local onde está sendo realizado o descarte de resíduos de poda e roçada



4.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em Protásio Alves na fiscalização realizada em 2024 verificou-se que o Setor de Obras da Prefeitura estava dispondo os RCC na “área industrial” do município, local que não possuía licenciamento. Observa-se nas imagens da Figura 5 que o local não está mais sendo utilizado pelo titular.

Conforme informações, atualmente a prefeitura possui um contrato com a empresa Prata Entulhos (Tele Entulho Prata, CNPJ: 03.029.657/0001-70), que recolhe os RCC gerados no município. No entanto, o contrato não foi encaminhado para a Agesan-RS.

Figura 5: Área utilizada em 2024 para disposição de RCC



4.5 RESÍDUOS DE PODA

Como relatado no item 4.3, os serviços de poda são realizados pela empresa Mundial Serviços de Limpeza Urbana LTDA, inscrita no CNPJ: 36.455.605/0001-14, porém está não dispõe de área licenciada para descarte dos resíduos gerados por meio desta atividade.

4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS

No que diz respeito aos resíduos volumosos gerados no município, os mesmos são armazenados em área da Secretaria de Obras e reaproveitados. O titular ainda não possui uma solução para os resíduos que não são reaproveitados. A Figura 6 traz imagem dos resíduos volumosos que estavam armazenados junto ao Ecoponto.

Figura 6: Resíduos volumosos acumulados junto ao Ecoponto



4.7 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Cada unidade de saúde do município dispõe de um local de armazenamento de RSS temporário para coleta. A empresa Seresa Resi & Service LTDA, CNPJ: 02.670.535/0001-03 é responsável pela coleta, transporte até o destino final e tratamento adequado. O recolhimento de RSS ocorre a cada 15 dias, normalmente às terças-feiras.

4.8 RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

A responsabilidade pela destinação final de resíduos de logística reversa, como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas e baterias compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar os resíduos para o sistema de logística reversa. A prefeitura indica os locais que possuem o serviço de recolhimento no município.

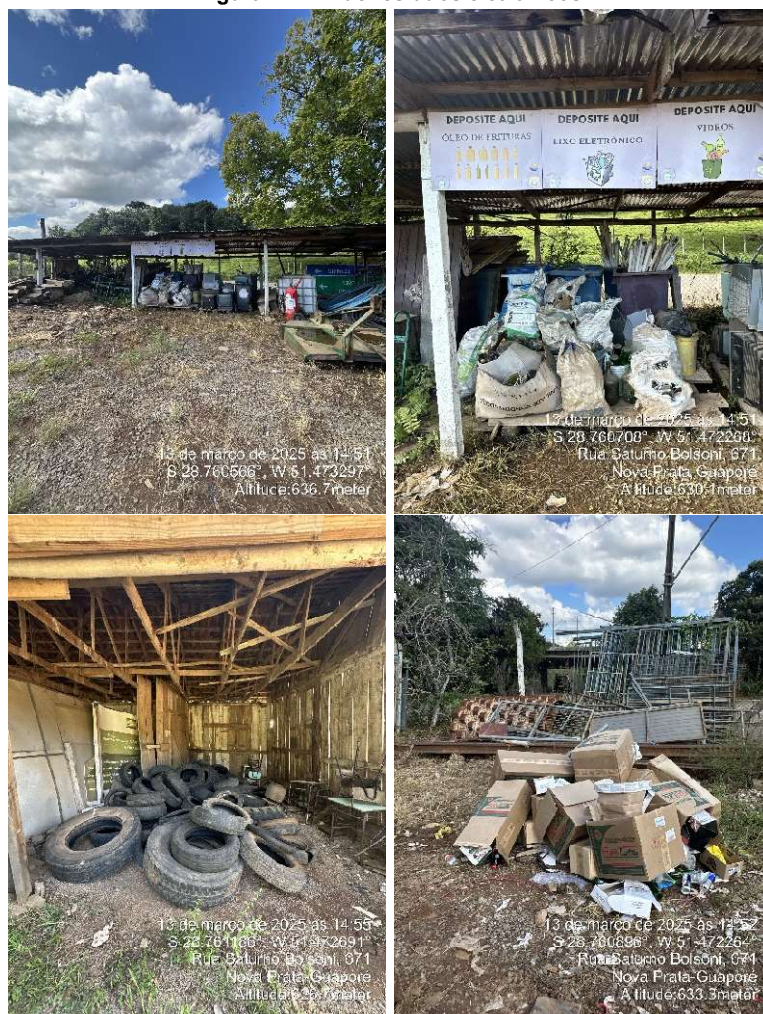
Pilhas e baterias podem ser descartadas em caixas disponibilizadas em escolas, postos de saúde, no Setor de Meio Ambiente e no sindicato dos trabalhadores rurais.

Já a destinação final de pneus inservíveis compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar o pneu inservível para o sistema de logística reversa, o qual é implantado pelos distribuidores de pneus novos e oficinas mecânicas de automóveis localizados no município. Igualmente, a responsabilidade pela destinação final de lâmpadas, pilhas e baterias compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar esses resíduos para locais que facilitem esse processo. A Prefeitura Municipal armazena os pneus inservíveis na mesma área do Ecoponto, sendo que os mesmos se encontram em local coberto. O município encaminha, sem custos, os pneus para a empresa Recicla Eco Pneus, não existindo nenhum convênio firmado entre as partes.

Com relação aos resíduos eletrônicos coletados, a empresa Natusomos Gerenciadora de Resíduos LTDA, CNPJ: 91.396.978/0001-70 faz o recolhimento dos mesmos em datas específicas do ano, conforme cronograma do CISGA (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha).

Em Protásio Alves, por iniciativa da administração municipal, existe um Ecoponto localizado junto à Secretaria de Obras do município. No local, está disponível espaço para o armazenamento de óleo, eletrônicos, lâmpadas, vidro e pneus (Figura 7). Observa-se nas imagens que apesar de existir a identificação do material a ser descartado em cada baia no PEV, os resíduos estão sendo acondicionados de forma desorganizada.

Figura 7: PEV de resíduos eletrônicos



4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A área comercial do município de Protásio Alves para atendimento do usuário dos SMRSU fica localizado no departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Poço, n. 488 – Centro. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para os usuários. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 07 não conformidades (NCs) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Protásio Alves, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JULIA CAROLINA ILLI**
Data: 07/04/2025 15:57:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 29/04/2025 09:54:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 07/04/2025 15:30:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 472/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Protásio Alves/RS

ENDEREÇO: Rua do Poço, n. 488 - Centro

TELEFONE E EMAIL: (54) 3276-1225; meioambiente@protasioalves.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Protásio Alves, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 13 de março de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 26 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

JULIA CAROLINA ILLI
Data: 07/04/2025 15:57:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização



Documento assinado digitalmente

EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 07/04/2025 15:41:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 472/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os quantitativos de resíduos coletados no município (resíduos seletivos e orgânicos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	A documentação foi solicitada à prefeitura antes da fiscalização.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
2	-	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhada a documentação referente à contratação da empresa que presta serviços de recolhimento de RCC no município (Prata Entulhos).
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	A documentação (contratos, licenças, etc.) foi solicitada à prefeitura após a fiscalização.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular - Eco ponto
3	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos dispostos no Eco ponto estão misturados. Havia lâmpadas junto com metais, papelão com vidros.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos acondicionados de maneira misturada no Eco ponto, desrespeitando as indicações das placas.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 458/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 472/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Mundial - Prestador de serviços (poda e roçada)
4	-	CONSTATAÇÃO	Empresa contratada vem dispendo os resíduos de poda e roça às margens da rodovia ERS 443. Não há licença de operação vigente para tal atividade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de licenciamento ambiental.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Mundial - Prestador de serviços (poda e roçada)
7	-	CONSTATAÇÃO	Empresa contratada vem dispendo os resíduos de poda e roça às margens da rodovia ERS 443. Não há identificação do local.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação do local de disposição de resíduos de poda.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Mundial - Prestador de serviços (poda e roçada)
6	-	CONSTATAÇÃO	Empresa contratada vem dispendo os resíduos de poda e roça às margens da rodovia ERS 443. Não cercamento da área.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento da área.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXOS I e II - 472/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Armazenamento RSU (Usuário e Titular)
7	-	CONSTATAÇÃO	Resíduos acumulados junto a contentor no chão. Prever uma quantidade maior de contentores e estimular o descarte correto dos resíduos por parte da população.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos dispostos de maneira inadequada.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 02 do TNC 458/2024.

REGISTRO 1



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 472/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta e Acondicionamento

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.6	A os contentores coletivos estão em bom estado de conservação?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	Verificar na empresa Serrana.
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			x	Verificar na empresa Serrana.

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim.

A coleta seletiva abrange a área rural (áreas afastadas)? Sim. Mensal.

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim.

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim.

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não.

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? n/a

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 472/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Serviços de Limpeza Urbana

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	x			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			
	6.7	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? De varrição e roçada a empresa contrata destina.

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim.

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público. n/a

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 472/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?			x	
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			x	
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			x	
	7.5	Há controle do volume destinado?			x	
	7.6	Existe mistura de resíduos?			x	

Não foi encaminhado contrato com a empresa responsável pela coleta dos resíduos.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 472/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Logística Reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?	SIM	NÃO	Não se aplica	Observação
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis						
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	x				
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x				
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				
	Logística reversa de óleo de cozinha						
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?	x				
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x				
	Logística reversa de pilhas e baterias						
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?	x				
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?	x				
	Logística reversa de lâmpadas						
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?	x				
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?	x				
	Logística reversa de eletrônicos						
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?	x					
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x					

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa? Nautsomos.

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? Não.

Questionar se há controle de quantitativos? Não.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 472/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Empresa não dispõe de área adequada para descarte de resíduos de poda.
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		x		Empresa não dispõe de área adequada para descarte de resíduos de poda.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		x		Empresa não dispõe de área adequada para descarte de resíduos de poda.
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)		x		Empresa não dispõe de área adequada para descarte de resíduos de poda.
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		x		Empresa não dispõe de área adequada para descarte de resíduos de poda.
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)	x			
	11.8	Existe mistura de resíduos?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 472/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)			x	
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Seresa.

Quantas unidades de saúde há no município? Contrato prevê passar em todos os pontos? 1 unidade. Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 472/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Titular

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?	x			
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?			x	
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PROTÁSIO ALVES 472/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 458/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
13/03/2025	Início: 13:30	Término: 15:33	Prefeitura Municipal de Protásio Alves	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Protásio Alves/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. <i>Guilherme S. Zorin</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>54199956-8309</i>	<i>meioambiente@protasioalves.rs.gov.br</i>
4. <i>Stamir A. Girard</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>54 999769566</i>	<i>prefeito@protasioalves.rs.gov.br</i>
5. <i>Maurício M. Jodeis</i>	<i>MUNDIAL</i>	<i>54 999904525</i>	
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação coleta de RSU	1	1
b) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
c) Verificação gestão de RSS	1	1
d) Local de destinação de RCC	1	1
e) Ecoponto	1	1
f) Local de armazenamento de resíduos volumosos	1	0
g) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

NÃO HOUVE PRESENÇA DE REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO.
ÚNICA EMPRESA PRESENTE FOI A MUNDIAL - LIMPEZA URBANA.
NÃO TEM MAIS LOCAL DE DESTINAÇÃO DE VOLUMOSOS
FOMOS AO LOCAL DE DESTINAÇÃO DE PODAS.

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PROTÁSIO ALVES 472/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 458/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: _____

Horário inicial: 12:50 Horário final: 16:00

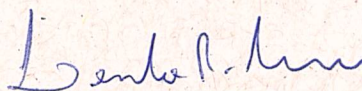
8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 13/03/2025



Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS